

COMUNICA AFETAÇÃO DO TEMA 1393 E DETERMINA SOBRESTAMENTO

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tema repetitivo: 1393

Relatora: Min. Maria Thereza de Assis Moura

Processo(s) paradigma(s): REsp 2227141/SC e REsp 2237254/SC

A Primeira Seção **AFETOU** a seguinte questão jurídica para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos:

Definir se é possível prosseguir a execução fiscal contra o espólio ou os sucessores caso o executado venha a falecer sem ser citado.

Há determinação de **SUSPENSÃO** da tramitação dos recursos especiais e dos agravos em recursos especiais nos tribunais de segunda instância e no STJ que tratem dessa matéria.



Para mais informações, consulte:

Portal do STJ: menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

ACESSE AQUI

Brasília, 10 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcelo Ornellas Marchiori

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

